



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4781, de 01 de setembro de 2021.

EMENTA: CONSTITUI MEMBROS E DETERMINA ATRIBUIÇÕES À COMISSÃO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E EVENTOS DA PREEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada e constituída a Comissão responsável pelo Cerimonial, Protocolo e Organização e Eventos da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - A Comissão de que se trata o art. 1º será constituída pelos servidores abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro:

Andréa Chiesquini Picoli Zagotto

José Paulo da Costa

Tamara Honória

Pavoni Guerini

Rosangela pereira Bertoldi

Itanildo Conceição Castro

Art. 3º - A Comissão possui as seguintes atribuições:

§ 1.º Dirigir o cerimonial e o protocolo aos eventos da Prefeitura Municipal de Marilândia e demais atribuições dirimidas pela Presidência;

§ 2.º Fomentar a criação e gestão de eventos promovidos pela Prefeitura, sobretudo aqueles que constam como eventos oficiais, proporcionando a interação com a comunidade e garantindo o sucesso dos mesmos;

Art. 4º Fica instituída equipe de apoio composta por um membro de cada secretaria para auxiliar os trabalhos da comissão, atuando sempre que for convocado.

1. Secretaria Municipal de Administração: Jordana Astore Celim
2. Secretaria Municipal de Planejamento e Governo: Ana Paula Astori Ferreira
3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Lidiani de Souza Almeida
4. Secretaria Municipal de Educação: Izadora Chaves Fuzari
5. Secretaria Municipal de Saúde: Ivani Zanqui Pezzin
6. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos: Laiani Gava
7. Secretaria Municipal de Finanças: Anderson Neitzel
8. Secretaria Municipal de Controle e Transparência: Luiz Junio Gonçalves Marinho
9. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Aleudes Alves da Costa
10. Secretaria Municipal de Suprimentos: Daniela Tamanini do Carmo
11. Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente: Monique Mattedi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

12. Secretaria Municipal de Gabinete: Ramon Vetoraci
13. Procuradoria Geral do Município: Isadora do Carmo Junca

Art. 5º- A função atribuída não irá gerar acúmulo de vencimentos aos membros com as funções já exercidas nesta municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2021.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/09/2021

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001